

Regulamento do Concurso de Cartazes Fotográficos 2018/2019

CAPÍTULO I OBJETIVOS E TEMA

1.1. O concurso pretende:

- a) Sensibilizar os participantes para a pressão sentida pelos adolescentes nomeadamente através das redes sociais, escola, amigos, pais, etc;
- b) Promover a discussão sobre esta temática junto da comunidade escolar;
- c) Ser um desafio para a descoberta de competências criativas dos alunos na área da publicidade;
- d) Desenvolver as competências de educadores interpares dos Jovens Promotores de Saúde
- e) Promover o cartaz enquanto meio de comunicação;
- f) Identificar novos valores no mundo da publicidade.

1.2. O tema a desenvolver: “Pressão na Adolescência”.

Os trabalhos deverão refletir, pela sua composição, enquadramento e narrativa, situações de pressão na adolescência.

1.3. As pessoas expostas no cartaz não podem ser identificáveis, no respeito pelos respetivos direitos de imagem, exceto se houver um consentimento informado relativo aos direitos de imagem, quer do próprio quer do representante legal se este tiver idade inferior a 18 anos. Neste caso é obrigatório o consentimento devidamente assinado (em anexo).

CAPÍTULO II CONCORRENTES

2.1. O concurso é aberto aos alunos da Escola Secundária Vergílio Ferreira (ESVF), excluindo-se os membros do júri.

2.2. Os concorrentes devem apresentar-se individualmente ou em grupo (máximo 4).

- a) Caso um grupo seja vencedor, será atribuído apenas um prémio e não um a cada elemento do grupo.
- b) Não fazemos a divisão de valores.

2.3. Cada participante/grupo só poderá concorrer com uma proposta de cartaz fotográfico.

- a) O cartaz fotográfico deverá ser acompanhado de uma ou mais frases, escritas em português.

CAPÍTULO III ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os participantes deverão respeitar os seguintes requisitos:

- a) Os cartazes fotográficos deverão ser enviados para o email: jpsesvf@gmail.com até às **23:59 de dia 17 de maio de 2019**.
- b) Nos cartazes, só serão aceites fotografias digitais a cores ou a preto e branco com a resolução mínima de 1 MP (1280x960) e tamanho A3. Os formatos recomendados são JPEG/PNG/PDF.
- c) O nome do ficheiro digital do cartaz deve incluir os seguintes itens: Identificação da turma; número do cartão de aluno, nome do autor, à semelhança do exemplo: 7A-99999-joaoalmeida.jpg.
- d) Os cartazes fotográficos devem incluir, obrigatoriamente, uma ou mais frases alusivas ao tema do concurso.
- e) Não serão aceites cartazes com publicidade.
- f) Os cartazes fotográficos não devem promover qualquer tipo de mensagem que possa ser interpretada pelo Júri como obscena ou ilegal.
- g) Qualquer proposta superior a 5 MB deve ser enviada via wetransfer.com ou similar.
- h) Podem ser utilizadas imagens de bibliotecas de uso público, se obrigatório pelas mesmas, referir o autor das imagens.

3.2. A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos dos trabalhos à Junta de Freguesia de Carnide, Escola Secundária Vergílio Ferreira e Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte, que os poderão utilizar em publicações e meios de divulgação das instituições, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole. As instituições comprometem-se a mencionar o nome do autor dos trabalhos nas utilizações que delas venha a fazer.

3.3. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos, não podendo ser promovidos ou apresentados publicamente ou nas redes sociais até ao dia da entrega dos prémios deste concurso.

3.4. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

CAPÍTULO IV JÚRI

4.1. O Júri deste concurso tem a seguinte composição:

Um representante dos Jovens Promotores de Saúde da ESVF; Coordenadora do Projeto de Educação para a Saúde da ESVF; um aluno ou professor de artes da ESVF; um Assistente Operacional da ESVF; um elemento da Direção da ESVF; um representante da Junta de Freguesia de Carnide; um representante do Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte; um representante da Unidade de Cuidados na Comunidade - Integrar na Saúde.

4.2. Os cartazes serão apreciados pelo Júri que selecionará os trabalhos vencedores, no dia **24 de maio de 2019**.

4.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri.

CAPÍTULO V CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos cartazes fotográficos levará em consideração o enquadramento ao tema do concurso, as frases específicas que acompanham a proposta, bem como critérios estéticos de imagem, criatividade e originalidade.

5.2. Os elementos do júri poderão deliberar a não atribuição de prémios se os trabalhos apresentados a concurso, não contenham a qualidade necessária.

CAPÍTULO VI DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

6.1. Os trabalhos vencedores serão integrados em várias exposições que irão decorrer em espaços da Junta de Freguesia de Carnide, do Agrupamento de Escolas Vergílio Ferreira e do Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Norte.

6.2. Os autores dos trabalhos vencedores serão ainda premiados com um cartão-presente, oferecido pela Junta de Freguesia de Carnide, com os seguintes valores:

1º prémio-125€

2º prémio-75€

3º prémio-50€

6.3. Os concorrentes premiados serão notificados por correio eletrónico e informados sobre a hora, o dia e o local de entrega dos prémios.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

7.2. As decisões do júri são definitivas, pelo que não haverá reapreciações.

Autorização do Representante Legal dos Jovens com idade inferior a 18 anos para divulgação de imagem.

Eu, _____,
portador do cartão de cidadão nº _____ e representante legal do
jovem _____ portador do cartão de
cidadão nº _____, **AUTORIZO** a utilização da sua imagem no cartaz
fotográfico no âmbito do Concurso de Cartazes Fotográficos da Escola Secundária
Vergílio Ferreira cujo tema é “Pressão da adolescência” e que decorre até dia 17 de
maio de 2019.

Esta autorização implica a aceitação da cedência dos direitos de imagem dos trabalhos
a concurso à Junta de Freguesia de Carnide, Escola Secundária Vergílio Ferreira e ao
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte, que os poderão utilizar em
publicações e meios de divulgação das instituições, renunciando o autor a qualquer
contrapartida financeira, ou de outra índole. As instituições comprometem-se a
mencionar o nome do autor dos trabalhos nas utilizações que delas venha a fazer.

Data:

Assinatura:

Autorização para maiores de 18 anos para divulgação de imagem.

Eu, _____,
portador do cartão de cidadão nº _____, **Autorizo** a utilização da
minha imagem no cartaz fotográfico no âmbito do Concurso de Cartazes Fotográficos
da Escola Secundária Vergílio Ferreira cujo tema é “Pressão na adolescência” e que
decorre de até dia 17 de maio de 2019.

Esta autorização implica a aceitação da cedência dos direitos de imagem dos trabalhos
a concurso à Junta de Freguesia de Carnide, Escola Secundária Vergílio Ferreira e ao
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte, que os poderão utilizar em
publicações e meios de divulgação das instituições, renunciando o autor a qualquer
contrapartida financeira, ou de outra índole. As instituições comprometem-se a
mencionar o nome do autor dos trabalhos nas utilizações que delas venha a fazer

Data:

Assinatura: